



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ



LEI N.º 228, DE 29 DE MAIO DE 2001

Autoriza a abertura de crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Cruz, no valor de R\$ 80,000,00(oitenta mil reais), para fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Cruz, o Crédito Especial no valor de R\$ 80,000,00 (oitenta mil reais), para fazer face as despesas com a Implantação dos kits Sanitários em residências de pessoas carentes, como seguir descrimina:

0801 – **SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

0801.13000000.000 – **SAÚDE E SANEAMENTO**

0801.13760000.000 – **SANEAMENTO**

0801.13764480.000 – **Saneamento Geral**

0801.13764481.028 – **Manutenção de Kits Sanitários.**

Assegurar a construção de Kits Sanitários em residências de pessoas carentes.

4000 – **DESPESAS DE CAPITAL**

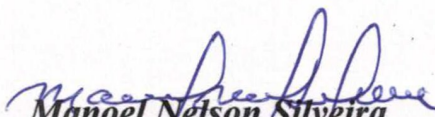
4100 – **INVESTIMENTOS**

4110 – **Obras e Instalações**

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, através de provável excesso de arrecadação;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, em 29 de Maio de 2001.


Manoel Nelson Silveira
Prefeito Municipal